



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Conselho Acadêmico**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 9 de 06 de outubro de 2021**

**Dispõe sobre a retificação de artigo da Resolução que estabelece novas diretrizes para a implementação da modalidade de Estudos Não Presenciais (ENP) em cursos presenciais, técnicos, de graduação e de pós-graduação no âmbito do IFMG – *Campus Bambuí*, em função da situação de excepcionalidade da pandemia do Coronavírus.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) -*CAMPUS BAMBUI***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Art.3º do Regimento do Conselho Acadêmico, anexo à Resolução nº 35 do Conselho Superior, de 26 de abril de 2012 após consulta à plenária deste colegiado, **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o artigo 68 da Resolução 2 de 11 de fevereiro de 2021, conforme o que se segue:

### **ONDE SE LÊ:**

"Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução."

### **LEIA-SE:**

"Determinar que o Diretor Geral do IFMG-*Campus Bambuí* adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BambuÍ, 06 de outubro de 2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 06/10/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0973964** e o código CRC **E8AC2D3D**.

---